



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARULHOS
FORO DE GUARULHOS
8ª VARA CÍVEL

Rua dos Crisântemos, 29, Sala 1503, 15ª Andar - Sala 2002, 20º Andar,
Vila Tijuco - CEP 07091-060, Fone: (11) 2845-9267, Guarulhos-SP - E-
mail: guarulhos8cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL

Processo Digital nº: **0051565-30.2011.8.26.0224**
Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**
Requerente: **Kloekner Metais Brasil S/A e outro**
Requerido: **Celtec Mecanica e Metalurgica Ltda**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível do Foro de Guarulhos, Dr(a). Luiz Gustavo de Oliveira Martins Pereira, determinou a lavratura deste termo, conforme r. decisão proferida em 25/05/2022 12:01:15 que nomeou **ADMINISTRADOR JUDICIAL a empresa Instituto de Perícias Brasil(INPEB),** representado pelo Drº Paulo Ricardo Dahrouge Alecrim – OAB/AM – 1868, neste ato sendo representado por Paulo Duarte Alecim – Rg: 666727 -SSP AM -CPF: 215.439.842-15 e CRA nº 6-00172/RD.

A quem o MM. Juiz deferiu o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo de Administrador Judicial e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes nos autos da ação em epígrafe.

Prestado o compromisso, nesta data, prometeu exercer o cargo com absoluta fidelidade, sob as penas da Lei 11.101/2005. NADA MAIS. O presente termo foi lavrado e, achado conforme, segue assinado. Guarulhos, 27/05/2022.

Assinatura do Administrador Judicial

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**